



**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 039/2020**  
**PROCESSO Nº 001.0009589/2020**

**OBJETO:** CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES (PESSOAS JURÍDICAS) PARA APRESENTAREM PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA REALIZAÇÃO EXAMES LABORATÓRIAS (ULTRASSON PORTATIL E BILITRON) PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI, CONFORME DESCRITO ABAIXO.

**FUNDAMENTO:** Art. 1º, inciso I, alínea "b" da Lei Nº 14.065, de 30 de setembro de 2020, que alterou os limite dos valores da compras previsto no incisos IV e V do caput do art. 24 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se promover processos de compras transparentes em face das aquisições DIRETAS com DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 1º, inciso I, alínea "b" da Lei Nº 14.065, de 30 de setembro de 2020, que alterou os limite dos valores de compras previsto no incisos I e II do caput do art. 24 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, objetiva com tal aquisição de equipamentos para a realização de exames laboratoriais (ultrasson portátil e bilitron), para atender a necessidade do Município de Piracuruca-PI, conforme descrição do objeto definido abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	ULTRASSON PORTÁTIL COM DOPPLER COLORIDO PARA RADIOLOGIA, CARDIOLOGIA, OBSTETRÍCIA, VASCULAR COM POSSIBILIDADE 4D. <b>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</b> PORTÁTIL; COM DOPPLER COLORIDO PARA RADIOLOGIA, CARDIOLOGIA, OBSTETRÍCIA, VASCULAR COM POSSIBILIDADE 4D; EVIDENCIA IMAGEM PANORÂMICA EM TEMPO REAL PARA TRANSDUTORES LINEARES COM CAPACIDADE PARA REVISÃO, ANOTAÇÕES E MEDIDAS; PERMITE O USO DE TRANSDUTORES ELETRÔNICOS MULTIFREQUENCIAIS DO TIPO CONVEXO, LINEAR, SETORIAL E MICRO CONVEXO; PERMITA CONECTAR E FIXAR A UMA BASE SOBRE RODÍZIOS PARA FACILITAR O SEU TRANSPORTE ENTRE AS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE DE SAÚDE; DEVE POSSUIR NO MÍNIMO BATERIA COM AUTONOMIA DE 01 HORA; MONITOR "LCD COLORIDO, DE ALTA RESOLUÇÃO, COM NO MÍNIMO 15 POLEGADAS;	UNID	01		



	<p>IMAGEM TRAPEZOIDAL PARA TODOS OS TRANSDUTORES LINEARES; FUNÇÃO DE HARMONIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE GANHO PARA O MODO BIDIMENSIONAL ATRAVÉS DE UM BOTÃO; AJUSTE AUTOMÁTICO DA LINHA DE ESPECTRO DOPPLER (ESCALA E LINHA DE BASE) ATRAVÉS DE UM BOTÃO; SOFTWARE DE HARMÔNICA DE TECIDO COMPATÍVEL COM TODOS OS TRANSDUTORES PARA PROPORCIONAR MELHOR RESOLUÇÃO DA IMAGEM; SOFTWARE DE COMPOSIÇÃO DE IMAGENS COMBINADOS COM HARMÔNICA DE TECIDOS E DOPPLER COLORIDO; MODOS DE IMAGEM B SIMPLES E DUAL, B/C, B + B/C, M, M/B, D, D/B, B+COR+DOPPLER EM TEMPO REAL (MODO TRIPLEX); PAINEL DE COMANDO ERGONÔMICO E SISTEMA DE MANUSEIO DO CURSOR POR "TRACKBALL", OU SIMILAR; DEVE POSSUIR PORTA USB; SISTEMA PARA ARMAZENAMENTO DE IMAGENS ESTÁTICAS (FOTOS) E IMAGENS DINÂMICAS (CLIPS) COM RECURSO PARA EXPORTAR EM FORMATO WINDOWS (JPEG, BMP) E DICOM; PERMITA AS SEGUINTE MEDIDAS: MODO B (DISTÂNCIA, ÁREA, CIRCUNFERÊNCIA, ÂNGULO); MODO M (TEMPO, DISTÂNCIA E ACELERAÇÃO, FREQUÊNCIA CARDÍACA); DOPPLER (VELOCIDADE, TEMPO, ACELERAÇÃO, FREQUÊNCIA CARDÍACA, RELAÇÃO SÍSTOLE/DIÁSTOLE, ÍNDICE DE RESISTÊNCIA, ÍNDICE DE PULSATILIDADE COM TRAÇADO AUTOMÁTICO, GRADIENTE DE PRESSÃO, "PRESSURE HALT TIME"); FUNÇÃO DE MEDIDAS (IR E IP) COM TRAÇADO AUTOMÁTICO DO ESPECTRO DE DOPPLER; COM OS SEGUINTE TRANSDUTORES: TRANSDUTOR CONVEXO QUE ATENDA NO MÍNIMO A FAIXA DE FREQUÊNCIAS DE 2,0 A 6,0 MHZ; TRANSDUTOR LINEAR QUE ATENDA NO MÍNIMO A FAIXA DE FREQUÊNCIAS DE 5,0 A 12,0 MHZ; TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO QUE ATENDA NO MÍNIMO A FAIXA DE FREQUÊNCIAS DE 4,0 A 10,0 MHZ COM ABERTURA DE NO MÍNIMO 120 GRAUS; POSSIBILIDADE DE CONEXÃO PARA TRÊS TRANSDUTORES SIMULTANEAMENTE; TRANSDUTORES ELETRÔNICOS MULTIFREQUÊNCIAS INCLUSOS; PERMITE CONEXÃO DIRETA COM IMPRESSORA JATO DE TINTA OU LASER COLORIDA; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COMPATÍVEL COM O LOCAL DE INSTALAÇÃO; INCLUSO CARRO SUPORTE COM RODÍZIOS PARA TRANSPORTE DA UNIDADE PRINCIPAL; GARANTIA 12 MESES.</p>				
02	<p><b>FOTOTERAPIA/BILITRON</b> <b>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</b> CONTROLE MICROPROCESSADO DA</p>	UNID	02		



<p>RADIÂNCIA APLICADA AO PACIENTE; DISPLAY ALFA NUMÉRICO E TECLADO DE MEMBRANA DE SIMPLES OPERAÇÃO; EMIÇÃO DA LUZ NO ESPECTRO DA COR AZUL PRECISO PARA O TRATAMENTO DA BILIRRUBINIA; ALTA RADIÂNCIA NO CENTRO E EXTREMIDADES DO FOCO LUMINOSO; SEM EMISSÃO DE LUZ INFRAVERMELHA OU ULTRA VIOLETA; CONJUNTO DE 05 SUPERLEDS; ALIMENTAÇÃO: 127/220 V AUTOMÁTICO (50/60 HZ) CONSUMO: 50 W ALTURA: 6,0 CM (PÉS DE BORRACHA), 30 CM (COM HASTE), ENTRE 100 E 140 CM (COM PEDESTAL) LARGURA: 11,6 CM (PÉS DE BORRACHA), 3,5 CM (COM HASTE), 50 CM (COM PEDESTAL) PROFUNDIDADE: 23 CM (PÉS DE BORRACHA), 10 CM (COM HASTE), 50 CM (COM PEDESTAL) PESO: 1 KG (PÉS DE BORRACHA), 2 KG (COM HASTE), 9 KG (COM PEDESTAL); COM HASTE VERTICAL COM AJUSTE DE ALTURA E ROTAÇÃO NO CORPO DO APARELHO; POSSIBILITA O POSICIONAMENTO EM BERÇOS, UNIDADES DE AQUECIMENTO, INCUBADORAS.</p>				
--	--	--	--	--

**Obs: juntamente com a proposta deverá acompanhar o catalogo do equipamento cotado.**

**FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:** Os fornecedores poderão apresentar propostas através do E-mail [cpl.piracuruca@hotmail.com](mailto:cpl.piracuruca@hotmail.com), sendo que para efeitos de cotação serão consideradas as propostas apresentadas até a análise das mesmas pela Comissão de Licitação.

**INFORMAÇÕES:** Podem ser obtidas através do telefone (86) 3343 - 2759 ou através do E-mail: [cpl.piracuruca@hotmail.com](mailto:cpl.piracuruca@hotmail.com).

**O PRAZO DE FORNECIMENTO SERÁ DE ATÉ: 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.**

**FORMA DE PAGAMENTO:** ATÉ 10 (DIAS) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS.

**DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA:** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS.

### TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLICADO

<p><b>A</b> <b>Objeto:</b> CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES (PESSOAS JURÍDICAS) PARA APRESENTAREM PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA REALIZAÇÃO EXAMES LABORATÓRIAS (ULTRASSON PORTATIL E BILITRON) PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI, CONFORME DESCRITO ABAIXO.</p>
---



**B Justificativa e Fundamento Jurídico:**

A convocação de pessoas jurídicas ou físicas para apresentar PROPOSTA DE PREÇOS visando o fornecimento através de contratação direta por Dispensa de Licitação visa atender as demandas da **Secretaria Municipal de Saúde**. Assim, diante da ausência de licitante com contrato vigente e capacidade de fornecer os serviços faz-se necessário a formalização de Processo de Dispensa de Licitação com fundamento legal no Art. 1º, inciso I, alínea "b" da Lei Nº 14.065, de 30 de setembro de 2020, que alterou os limite dos valores da compras previsto no incisos IV e V do caput do art. 24 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**C Das condições e prazo de entrega do objeto:**

- c.1 A empresa contratada deverá entregar os materiais/serviços no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento seja em formato físico ou eletrônico.
- c.2 Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Piracuruca situada na Avenida Cel. Pedro de Brito, s/n, centro de Piracuruca-PI.
- c.3 Informações adicionais podem ser obtidas junto ao Diretor do Departamento de Almoxarifado da SMS através do Telefone (86) 3343.2590.
- c.4 O fornecedor pode apresentar proposta parcial caso não disponha em estoque para o fornecimento.
- c.5 O fornecedor pode apresentar propostas com um ou mais item.

**D Obrigações e das prescrições gerais:**

- d.1 A contratação dos serviços decorre de uma estimativa da necessidade para período específico, de modo que, a existência de preços adjudicados não implica na obrigatoriedade de aquisição total dos serviços cotados, quando for o caso.
- d.2 O valor da contratação levará em consideração o valor de mercado no momento da contratação, de modo que, havendo redução de preço do serviço, ou a apresentação de proposta inferior a contratada a CONTRATANTE não será obrigada a adquirir a totalidade dos serviços cotados.

**E Prazo de Pagamento, Fiscalização/atestação:**

- e.1 O pagamento pelos serviços fornecidos ocorrerá em até 10 (dez) dias contados do dia do protocolo da solicitação de pagamento.
- e.2 Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde.

**F Responsável pela elaboração do termo de referência:  
Secretária Municipal de Saúde.**



**G Sanção:**

g.1 Pelo descumprimento do pacto, a contratada sujeita-se às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

g.2 Pelo atraso injustificado na entrega ou pela entrega parcial dos serviços, após feita a autorização de fornecimento, sujeitará a fornecedora à multa de 1,00 % (um por cento) sobre o valor total da entrega, por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento).

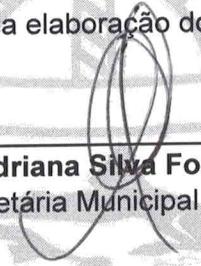
g.3 Após o quinto dia de atraso, o Contratante poderá considerar a inexecução total do contrato.

g.4 Pelo fornecimento de serviços inadequados, sujeitar-se-á a fornecedora à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Podendo, caso haja demora em substituir o material rejeitado, essa multa ser acrescida de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, do valor do material recusado, a contar do quinto dia corrido da data da notificação da rejeição.

g.5 Os casos omissos serão resolvidos a luz da legislação aplicável a matéria.

Piracuruca-PI, 10 de dezembro de 2020.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência

  
\_\_\_\_\_  
**Adriana Silva Fontinele**  
Secretária Municipal de Saúde

